



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO N.º 031/CMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 69.892,83 (Sessenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente, pagamentos de diárias- pessoal civil, aquisição de material de consumo, pagamento de vencimentos e vantagens fixas e cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de atender os recursos dos Programas Federais, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0055</b>	<b>2</b>	<b>103</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>3.015.0038</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de gestão do bolsa família e cadastro único	Atividade	Manutenção do Programa bolsa família – Índice de gestão descentralizada	Equipamentos  E material permanente	Bolsa  Família	6.206,30
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0055</b>	<b>2</b>	<b>103</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>3.015.0038</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de gestão do bolsa família e cadastro único	Atividade	Manutenção do Programa bolsa família – Índice de gestão descentralizada	Diárias – Pessoal Civil	Bolsa  Família	2.897,64



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0036</b>	<b>2</b>	<b>154</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Índice de gestão Descentralizada do SUAS –IGD SUAS	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transf. De Recurso do FNAS	7.583,99
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>153</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Pagamento de Pessoal e Da equipe volante do CRAS – PBV III	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Outras Transf. De Recurso do FNAS	34.033,33
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>081</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das atividades Atendimento à família - PAIF	Material de consumo - diversos	Outras Transf. De Recurso do FNAS	4.171,57
<b>02/014</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0029</b>	<b>2</b>	<b>167</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>3.015.0057</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das atividades dos serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Outras Transf. De Recurso do FNAS	15.000,00
							Total	69.892,83

**Ministro Andreazza-RO., 20 de abril de 2020.**

**NILDO LEAL DA SILVA**  
**Presidente**

**LEVI GOMES GONÇALVES**  
**1º Secretário**

**ISAIAS TESTNER**  
**2º Secretário**